

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2020

Data: 30 de setembro 2020

Horário: 10h30min

Processo: 2019.0000.605.1269

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma do Colégio Estadual Valparaíso, no município de Novo Gama-GO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020, às 10h30min, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3038, de 10.09.2020, se reuniram novamente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação ocorreu no dia 15.09.2020, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A presente sessão teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial da União do dia 30.09.2020, por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 30.09.2020, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 30.09.2020, e no site da Secretaria de Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 30.09.2020. Fez-se presente nesta sessão, na condição de técnico representante da Superintendência de Infraestrutura o Engenheiro Civil **João Paz Esteves Neto**. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, apresentando os invólucros onde foram lacradas as propostas, os quais puderam aferir sua inviolabilidade. Em seguida, ocorreu a abertura dos envelopes das empresas habilitadas: **1- Passo Engenharia e Construções Eireli, CNPJ: 30.973.099/0001-79** e **2- R Almeida Construções, CNPJ: 26.547.945/0001-11**. As documentações relativas às propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelo técnico da Superintendência de Infraestrutura, circunstância em que foi identificado que ambas as empresas apresentaram em suas propostas erros na elaboração do cronograma físico-financeiro. Diante da possibilidade iminente de fracassar o certame em razão da exclusão de todos os licitantes, esta Comissão, amparada pelas condições dispostas no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e objetivando "resgatar" o procedimento, decidiu por unanimidade de seus membros, oportunizar às empresas **Passo Engenharia e Construções Eireli e R Almeida Construções** a apresentação de nova documentação de Propostas, no prazo de 8 (oito) dias úteis, escoimadas das causas referidas no sobredito artigo sem os vícios que causaram suas desclassificações no primeiro momento. Após atendimento, os referidos documentos deverão passar por nova análise com emissão de parecer Técnico emitido pela Superintendência de Infraestrutura. Esta Comissão esclarece ainda, que conforme exigência do item 8 e demais subitens do Edital, emitirá posteriormente parecer conclusivo acerca da Proposta Vencedora, informação que passará a constar na Ata de Julgamento da Proposta. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar os princípios legais da administração nada mais há

a relatar, **SUSPENDE** os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, membros da Comissão e técnico da SUPINFRA.

Alessandra Batista Lago

Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira

Vice-Presidente

Ellen Cristina Martins Correia Rios

Membro

Alberto Henrique Diniz Sousa

Membro Suplente

Técnico Representante da SUPINFRA

João Paz Esteves Neto

Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 02/10/2020, às 08:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 02/10/2020, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CRISTINA MARTINS CORREIA RIOS, Assistente Administrativo**, em 02/10/2020, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO HENRIQUE DINIZ SOUSA, Pregoeiro (a)**, em 02/10/2020, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAZ ESTEVES NETO, Engenheiro (a)**, em 02/10/2020, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015639901** e o código CRC **095E2D7C**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA -
GO.



Referência: Processo nº 201900006051269



SEI 000015639901